



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.144, de 28 de novembro de 1995.
"Dispõe sobre a denominação de via pública
que específica."

O Vereador Natanael Alves Genuino, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, nos termos do inciso IV, do artigo 27 da Lei Orgânica do Município a seguinte Lei,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

D E C R E T A

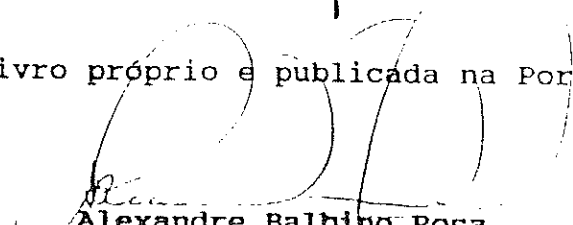
Artigo 1º - O atual prolongamento da Rua Presidente João Goulart, existente entre os lotes "três" e "quatro", constante da quadra vinte e dois, gleba três, do loteamento denominado Vila São Paulo, passa a denominar-se Rua Presidente João Goulart.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 28 de novembro de 1995.


Natanael Alves Genuino
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo